PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES

DECRETO Nº 0008353/2009

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002787/2009.
Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2009 a importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
		Suplementação Por Anulação de Outra UG		
0000377	002001.1030200322.183 333504300000	REPASSE A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASTELO COM RECURSOS PRÓPRIOS SUBVENÇÕES SOCIAIS	00100	23.000,00
0000378	002001.1030200322.183 344505100000	REPASSE A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASTELO COM RECURSOS PRÓPRIOS OBRAS E INSTALAÇÕES	00100	22.000,00
TOTAL :				**45.000,00**

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO:
001001.0103100031.001.344905100000 (FICHA 012) = R$ 45.000,00

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 24 junho de 2009

CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal